

LF

HOMOLOGAÇÃO		
D.M. 24/7/01	Seção 16 P. 41	
D.O.U. 25/7/01	Seção 16 P. 40	
ATO: PN 1614	24/7/01	
D.O.U. 25/7/01	Seção 16 P. 40	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Instituto Santa Teresa		UF: SP
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Enfermagem, bacharelado, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas Teresa D'Ávila, com sede na cidade de Lorena, no Estado de São Paulo		
RELATOR: Lauro Ribas Zimmer		
PROCESSO N.º: 23000.011210/2000-37		
PARECER N.º: CNE/CES 970/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 04/07/2001

970/01

II - VOTO DO RELATOR

Acolho o que consta no Relatório SESu/COSUP 754/2001, e manifesto-me no sentido de que seja autorizado o funcionamento do curso de Enfermagem, bacharelado, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas Teresa D'Ávila, mantidas pelo Instituto Santa Teresa, com sede na cidade de Lorena, no Estado de São Paulo, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 40 (quarenta) alunos para as aulas teóricas e de 20 (vinte) alunos para as aulas práticas, turno integral, em regime seriado anual, devendo a Instituição adequar as instalações físicas ao previsto na Portaria MEC 1.679/99, que dispõe sobre os requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais, e incluir o conceito global B atribuído às condições de oferta do curso no Catálogo e no Edital do processo seletivo, conforme estabelecem a Portaria MEC 971/97 e a Portaria SESu/MEC 1.647/2000.

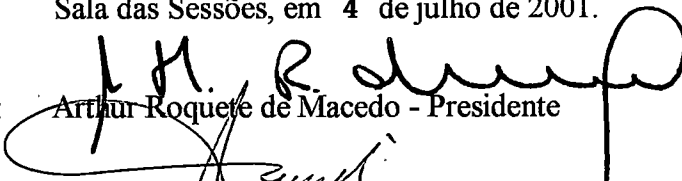
Brasília-DF, 4 de julho de 2001.

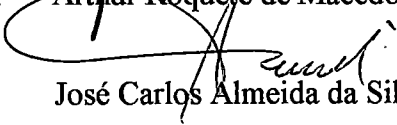
Lauro Ribas Zimmer
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 4 de julho de 2001.

Conselheiros:  Arthur Roquete de Macedo - Presidente

 José Carlos Almeida da Silva - Vice-Presidente

Lawro Zimmer

970/2001

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 754 /2001

Processo n.º : 23000.011210/2000-37
Interessado : INSTITUTO SANTA TERESA
CNPJ n.º : 51.778.645/0001-90
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Enfermagem, bacharelado, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas Teresa D'Ávila, mantida pelo Instituto Santa Teresa, com sede na cidade de Lorena, no Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

O Instituto Santa Teresa solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 641/97, a autorização para funcionamento do curso de Enfermagem, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno regime seriado anual, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas Teresa D'Ávila, na cidade de Lorena, no Estado de São Paulo.

Objetivando verificar as condições existentes para a oferta do curso em tela, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, pela Portaria n.º 3.473, de 23 de dezembro de 2000, publicada no D.O.U. em 27 de novembro de 2000, constituída pelos professores Ivis Emília de Oliveira Souza, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Francisco Carlos Felix Lana, da Universidade Federal de Minas Gerais, e pela Técnica em Assuntos Educacionais Marilena da Motta e Silva Pompa, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo.

Os trabalhos de avaliação foram concluídos no dia 24 de março de 2001.

A Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Enfermagem, bacharelado, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 40 (quarenta) alunos, regime seriado anual, turno integral. Foi atribuído o conceito global "B" às condições iniciais de sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Enfermagem, mediante Parecer Técnico n.º 612/2001 MEC/SESu/DEPES/COESP, datado de 18 de abril de 2001, ratificou o relatório da Comissão Avaliadora, manifestando-se

SL
RM 1210

favorável à autorização do curso de Enfermagem, bacharelado, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas Teresa D'Ávila, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 40 (quarenta) alunos, turno integral, com regime seriado anual.

II - MÉRITO

Quadro demonstrativo dos conceitos obtidos.

ITENS AVALIADOS	CONCEITOS
DO CURSO PROPOSTO	
Concepção, finalidades, e objetivos	B
Perfil do profissional a ser formado	A
Currículo pleno	B
DO CORPO DOCENTE	
Titulação	B
Regime de trabalho	C
Qualificação (formação e titulação) e experiência profissional/disciplina a ser ministrada	A
Plano de carreira e remuneração do corpo docente	B
ADMINISTRAÇÃO PEDAGÓGICA DO CURSO	
Qualificação/adequação do responsável pelo curso	B
INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DO CURSO	
Biblioteca/acervo	B
Biblioteca/serviços/instalações e funcionamento	A
Estrutura física, administrativa e didática para o funcionamento do curso	B
Instituições e serviços de saúde para o desenvolvimento do ensino prático (ensino clínico e estágio curricular supervisionado)	B

A Comissão de Avaliação registrou que a infra-estrutura disponível não atende às determinações da Portaria MEC nº 1.679/99, que dispõe sobre os requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais.

Cumprir destacar que a documentação fiscal e parafiscal da Mantenedora atende ao que dispõe a alínea "h" do inciso I do Artigo 2º da Portaria MEC nº 641/97.

Cabe, ainda, informar que tramita neste Ministério o processo nº 23000.012268/2000-06, solicitando a alteração do regimento das Faculdades Integradas Teresa D'Ávila.



Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

Tendo em vista que a infra-estrutura física disponível não atende ao que estabelece a Portaria MEC nº 1.679/99, que dispõe sobre os requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais, encaminhe-se o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora e do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Enfermagem, que se manifestaram favoráveis a autorização para o funcionamento do curso de Enfermagem, bacharelado, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 40 (quarenta) alunos, turno integral, com regime seriado anual, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas Teresa D'Ávila, estabelecidas à Avenida Dr. Peixoto de Castro, nº 539, Bairro Vila Zélia, na cidade de Lorena, no Estado de São Paulo, mantida pelo Instituto Santa Teresa, com sede na cidade Lorena, no Estado de São Paulo. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que divulgue, no Edital de abertura do processo seletivo, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto no Art. 4º da Portaria SESu/MEC nº 1.647, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores e inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que adeque as instalações físicas ao que determina a Portaria MEC nº 1.679/99.

À consideração superior.

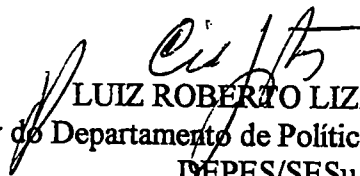
Brasília, 24 de maio de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior

DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior

DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º dos Processos: 23000.011210/2000-37
 Instituição: Faculdades Integradas Teresa D'Ávila
 Endereço: Avenida Dr. Peixoto de Castro, nº 539 - Bairro Vila Zélia - Lorena/SP

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Enfermagem, bacharelado	Instituto Santa Teresa	80	Integral	Anual	3.672 h/a	04 anos	07 anos

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

Titulação	QUALIFICAÇÃO	
	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Ciências Biológicas, Linguística, Letras e Artes	02
Mestres	Ciências Biológicas (3), Ciências da Saúde (2), Ciências Exatas e da Terra, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas	08
Especialistas	Ciências da Saúde	01
TOTAL		11

Regime de Trabalho: Dois (2) professores em regime de tempo integral, quatro (4) em regime de tempo parcial e cinco (5) horistas.
 A Comissão registrou que existe compatibilidade entre a formação dos docentes e as disciplinas a serem ministradas.

sf

CORPO DOCENTE PARA O CURSO PROPOSTO					
NOME DO DOCENTE	TITULAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO DA TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	DISCIPLINA(S) SOB SUA RESPONSABILIDADE	PERÍODO LETIVO
Wagner Freire Monteiro	Especialista	Ciências da saúde	horista	Morfologia (Anatomia e Histologia)	1º
Silvio Silvério da Silva	Doutor	Ciências Biológicas	horista	Bioquímica Celular	1º
Paulo Sergio de Sena	Mestre	Ciências Biológicas	parcial	Biologia (Citologia, Embriologia, Genética e Evolução) e Saúde Ambiental e Ecologia	1º
Luiz Eduardo Lima Corrêa	Mestre	Ciências Biológicas	parcial	Fisiologia	1º
Luiz Afonso Mascarenhas - a contratar	Mestre	Ciências da saúde	horista	Microbiologia e Imunologia	1º
Sonia Maria Cursino dos Santos - a contratar	Mestre	Ciências Biológicas	horista	Parasitologia	1º
Wilson de Freitas Muniz	Mestre	Ciências Exatas e da Terra	horista	Bioestatística	1º
Walter Moreira	Mestre	Ciências Sociais Aplicadas	integral	Metodologia da Pesquisa	1º
Marlene Silva Sardinha Gurpilhares	Doutora	Linguística, Letras e Artes	parcial	Português Instrumental	1º
Adilson Silva Mello	Mestre	Ciências Humanas	parcial	Antropologia Filosófica e Teológica	1º
José Vitor da Silva - a contratar	Mestre	Ciências da Saúde	integral	História da Enfermagem	1º

OBS.: Preencher o quadro acima colocando a expressão "A CONTRATAR" no campo nome do docente, quando o mesmo não existir ainda no quadro da IES para lecionar a(s) disciplina(s), não deixando entretanto de preencher os demais campos com o que está previsto pela Instituição, o que permitirá estabelecer o perfil do corpo docente do curso.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

37

DISCIPLINAS - 3ª SÉRIE	teor	prát	ens. clin	total	créd
EXERCÍCIO DA ENFERMAGEM (LEGISLAÇÃO, DEONTOLOGIA, ÉTICA PROFISSIONAL)	54	-	-	54	3
ENFERMAGEM NA SAÚDE DA FAMÍLIA	36	-	18	54	3
ENFERMAGEM NA SAÚDE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	36	-	72	108	6
ENFERMAGEM NA SAÚDE DA MULHER	36	-	72	108	6
ENFERMAGEM NA SAÚDE DO ADULTO	36	-	72	108	6
ENFERMAGEM NA SAÚDE DO IDOSO	36	-	72	108	6
ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA	54	-	90	144	8
ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO E CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO	36	18	54	108	6
ADMINISTRAÇÃO EM ENFERMAGEM	36	72		108	6
TÓPICOS VARIÁVEIS EM ENFERMAGEM I	36	-	-	36	2
TOTAL	396	90	450	936	52

DISCIPLINAS - 4ª SÉRIE	Teor.	Prát.	Ens. Clin.	Est.	Total	Créd.
ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	-	-	-	396	396	22
ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	-	-	-	396	396	22
METODOLOGIA DA PESQUISA II	36	-	-	-	36	2
TÓPICOS VARIÁVEIS EM ENFERMAGEM II	36	-	-	-	36	2
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	72	-	-	-	72	4
TOTAL	144	-	-	792	936	52

RESUMO CARGA HORÁRIA:

TOTAL DE HORAS TEÓRICAS: 1 836
 TOTAL DE HORAS PRÁTICAS: 414
 TOTAL DE HORAS ENSINO CLÍNICO: 630

TOTAL: 2 880

ESTÁGIO SUPERVISIONADO: 792

TOTAL GERAL: 3 672

16. ESTRUTURA CURRICULAR

APRESENTAR O CURRÍCULO PLENO PROPOSTO, ESPECIFICAR AS EMENTAS DETALHADAS DE TODAS AS DISCIPLINAS, JUNTAR OS PLANOS DE ESTÁGIO E AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES, QUANDO FOR O CASO

PROPOSTA CURRICULAR PARA O CURSO DE ENFERMAGEM
FATEA – LORENA, SP

OBS: unidade de crédito = 18 hs/aula

DISCIPLINAS - 1ª SÉRIE	Teor	prát	ens. clin	total	cred
MORFOLOGIA (ANATOMIA E HISTOLOGIA)	72	72	-	144	8
BIOQUÍMICA CELULAR	54	18	-	72	4
BIOLOGIA (CITOL. EMBRIO. GENET. EVOL.)	72	36	-	108	6
FISIOLOGIA	72	18	-	90	5
MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA	72	36	-	108	6
PARASITOLOGIA	54	18	-	72	4
BIOESTATÍSTICA	72	-	-	72	4
METODOLOGIA DA PESQUISA I	36	-	-	36	2
SAÚDE AMBIENTAL E ECOLOGIA	54	18	-	72	4
PORTUGUÊS INSTRUMENTAL	36	-	-	36	2
ANTROPOLOGIA FILOSÓFICA E TEOLÓGICA	72	-	-	72	4
HISTÓRIA DA ENFERMAGEM	54	-	-	54	3
TOTAL	720	216	-	936	52

DISCIPLINAS - 2ª SÉRIE	Teor	prát	ens. Clin	total	cred
BASES FUNDAMENTAIS PARA O CUIDAR	72	36	108	216	12
EPIDEMIOLOGIA	72	-	18	90	5
FARMACOLOGIA	54	18	-	72	4
INFECÇÃO HOSPITALAR	18	-	18	36	2
PEDAGOGIA	36	-	-	36	2
PSICOLOGIA	72	-	-	72	4
PROCESSOS PATOLÓGICOS GERAIS (PPG)	54	18	-	72	4
SEMIOLOGIA E SEMIOTÉCNICA DE ENFERMAGEM	72	36	36	144	8
TEORIAS DE ENFERMAGEM	54	-	-	54	3
SOCIOLOGIA	36	-	-	36	2
NUTRIÇÃO	36	-	-	36	2
TOTAL	576	108	180	864	48